



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.746

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o curso de Medicina, encaminhado por Darlan Duarte Pereira.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 390ª reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011;

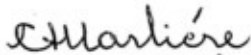
Considerando o disposto na Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras;

Considerando o Processo UFOP n.º 23109.001744/2019-57,

RESOLVE:

Deferir a solicitação, encaminhada por Darlan Duarte Pereira, de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina, obtido na *Universidad Técnica Privada Cosmos-UNITEPC*, Cochabamba-Bolívia.

Ouro Preto, 24 de maio de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

